

DECRETO Nº 05/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Homologa o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado do Município de Bela Vista do Piauí – PI, regido pelo Edital nº 01/2026, destinado à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento às demandas das Secretarias Municipais, nos termos da legislação municipal vigente e, quando aplicável, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização do **Teste Seletivo Simplificado**, regido pelo **Edital nº 01/2026**, destinado ao provimento temporário de vagas e à formação de cadastro de reserva para os cargos/funções nele previstos;

CONSIDERANDO a publicação do **Resultado Final**, após a conclusão das etapas previstas no edital, incluindo a análise e o julgamento dos recursos administrativos, quando interpostos;

CONSIDERANDO o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do certame,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o **Resultado Final** do **Teste Seletivo Simplificado** do Município de **BELA VISTA DO PIAUÍ - PI**, regido pelo **Edital nº 01/2026**, para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, conforme listagens finais publicadas nos meios oficiais do Município e/ou no site do certame.

Art. 2º A homologação de que trata este Decreto abrange todos os cargos/funções previstos no Edital nº 01/2026, observada a classificação final, critérios de desempate e demais regras editalícias.

Art. 3º A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as) ocorrerá **de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública**, respeitada a ordem de



classificação, o número de vagas ofertadas, a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no edital.

Art. 4º O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado será aquele estabelecido no **Edital nº 01/2026**, contado a partir da data de publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, se assim prever o edital e houver interesse público.

Art. 5º A homologação não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada ao interesse público, à necessidade do serviço e ao atendimento integral dos requisitos legais e editalícios, inclusive apresentação de documentos e aptidão para a função.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e/ou pela Secretaria Municipal competente, observadas as normas do edital e a legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 12 DE
FEVEREIRO DE 2026.**



Francisco de Sousa Neto
CPF nº 182.442.308-00
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI